



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2011
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 10/2010 e considerando o memorando nº 2011005802, de 30.08.2011,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01/09/2011** a **30/09/2011**, no horário de expediente, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
7	305857	Tamiris Borges Romito	25/01/1988

2. A convocada deverá comparecer no Departamento Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência ;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ;
- VI** – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X** – Atestado de sanidade física e mental;
- XI** – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII** – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII** – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3168 DE 01.09.2011 – PÁGINA 28